



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 200/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 19 do Anexo I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada desta Superintendência, com fulcro no inciso III do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 8.276/2014, antes citado, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º Retificar o preâmbulo da Resolução nº 195/2014, de 06 de agosto de 2014, da Diretoria Colegiada da SUDENE, que passa a contar com seguinte redação:

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 19 do Anexo I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada com fulcro no inciso III do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 8.276/2014 e nos incisos VI e XVIII do art. 8º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto Nº 7.838, de 9 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua disponibilização no sítio eletrônico da SUDENE.

Recife, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
Superintendente